



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 501 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 01, de Junho de 2018.

JONCLEY PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2017

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DO PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, USO DE CINTO DE SEGURANÇA E USO DE CAPACETE, PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA.

O **Prefeito Municipal de Brasil Novo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as regras de condução de veículos disposta no ordenamento jurídico pátrio;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os Servidores Públicos Municipais de Brasil Novo, para circular nas vias públicas com veículos oficiais, deverá portar Carteira Nacional de Habilitação – CNH, usar cinto de segurança, e **especialmente**, estar equipado com **capacete motociclístico** (condutor e passageiro), devidamente afixado à cabeça pelo conjunto formado pela cinta jugular e engate, conforme as orientações do Art. 54 e 55 do Código de trânsito Brasileiro, e da Resolução 453/2013 do Departamento Nacional de Trânsito.

Art. 2º Além das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, os Servidores que conduzirem motocicleta, motoneta e ciclomotor em desacordo com o ordenamento jurídico respectivo, ou sem o porte da CNH, estará sujeito a aplicação de sanções disciplinares, mediante a abertura de procedimento administrativo que garanta o contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Além das penalidades disciplinares, o servidor infrator estará sujeito ao ressarcimento de eventuais gastos advindo de multas por infrações de trânsito, cometidas durante a condução dos veículos.

Art. 4º O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 01 de Junho de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal.


ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal